



Diário Oficial Eletrônico ITUVERAVA

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Ano IV | Edição nº 484

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Errata	3
Atas de registro de preço	3
Contratos - Convocação	5
Revogação / Anulação	5



Diário Oficial Eletrônico ITUVERAVA



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.779/2023

“Assegura à pessoa com deficiência, internada ou em observação, o direito da permanência de acompanhante ou atendente pessoal, nas instituições de saúde do município de Ituverava, e dá outras providências.”

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - À pessoa com deficiência, internada ou em observação, nas instituições de saúde do município de Ituverava, é assegurado o direito da presença de acompanhante ou atendente pessoal, em condições para sua permanência em tempo integral.

§ 1º São consideradas pessoas com deficiência aquelas definidas pela Lei Federal nº 4.914, de 13 de outubro de 1997, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2005 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, pela Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e pelo Decreto Federal nº 9.762, de 11 de abril de 2019.

§ 2º O acompanhante ou o atendente pessoal deverá cumprir as instruções passadas pelos profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento da pessoa com deficiência internada ou em observação, devendo ainda cumprir os seguintes requisitos:

- I - Não fazer parte de grupo de risco para Covid-19;
- II - Não apresentar sintomas clínicos de quadro respiratório agudo ou outros;
- III - Aceitar cumprir as normas de segurança e as determinações dos estabelecimentos de saúde.

§ 3º Poderá ser ofertado ao acompanhante ou atendente pessoal, durante a estada na instituição de saúde, equipamento de proteção individual - EPI, que visa evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas.

ARTIGO 2º - Na impossibilidade de permanência do acompanhante ou de atendente pessoal junto à pessoa com deficiência, caberá ao profissional de saúde responsável pelo tratamento justificá-la por escrito.

ARTIGO 3º - Na ocorrência da impossibilidade prevista no art. 2º desta Lei, a instituição de saúde deverá adotar as providências cabíveis para suprir a ausência do acompanhante.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Ficam revogadas as disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 15 de março de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 15 de março de 2023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

LEI N.º 4.780/2023

“Determina a transferência da titularidade das contas de água, demais ônus e responsabilidades para o nome do locatário do imóvel.”

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam os locatários de imóveis urbanos residenciais e não residenciais, situados no Município de Ituverava, obrigados a informar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE de Ituverava), a celebração do contrato de locação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato, solicitando a transferência da titularidade pelo pagamento das referidas contas de consumo.

§ 1º O locatário deverá apresentar ao SAAE, fotocópias de sua cédula de identidade, CPF ou CNPJ e contrato de locação no prazo acima assinado, para realizar a transferência de responsabilidade e titularidade.

§ 2º Será facultado ao locador efetuar simultaneamente a comunicação da locação e a respectiva transferência de titularidade e de responsabilidade ao locatário, apresentando os documentos exigidos no parágrafo primeiro do artigo.

§ 3º A titularidade da conta, constará apenas em nome do locatário, sem vincular o nome do proprietário do imóvel.

ARTIGO 2º - A Autarquia terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo do pedido de transferência de responsabilidade e titularidade das contas de consumo, para emitir as faturas em nome do locatário.

§ 1º Findada a locação, o locador fica obrigado a efetuar a respectiva transferência de responsabilidade e titularidade das contas de consumo para o seu nome no prazo de 30 dias da extinção da locação.

§ 2º A prova de extinção do contrato de locação será feita através de novo contrato de locação, permitindo a transferência de titularidade das contas diretamente para o novo locatário, ou através de termo de rescisão ou de qualquer outro meio em direito admitido como comprobatório de extinção do contrato, de sentença judicial, desde que comprovado ter sido o locador ou o proprietário imitido na posse direta do imóvel.

§ 3º Será admitido ao locatário efetuar simultaneamente a comunicação da extinção da locação e a respectiva transferência de titularidade e de responsabilidade ao locador, apresentando os documentos exigidos no parágrafo segundo do artigo.

ARTIGO 3º - A fatura deverá especificar o nome e o



CPF do locatário ou o CNPJ, para efeito de cobrança e penalidades legais.

ARTIGO 4º - Fica o locatário responsável por todos os pagamentos das faturas de consumo de água, referente ao período da locação e eventuais dívidas e multas decorrentes do atraso ou não pagamento da conta de água durante a vigência da locação, ainda que vigendo por prazo indeterminado, as quais não podem ser imputadas ao locador ou proprietário do imóvel.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo não desobriga e não exonera o fiador, se existente, da responsabilidade pelo pagamento do consumo, multas e juros de mora decorrentes do atraso no pagamento das contas, nos termos do contrato de locação e da Lei Civil.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 15 de março de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 15 de março de 2023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

LEI N.º 4.781/2023

"Dá nova redação ao Inciso III, do artigo 2º, da Lei nº 2.686/90, modificado pela Lei nº 3.600/04"

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O inciso III, do artigo 2º, da Lei nº 2.686/90, de 23 de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º..

I - ...

II - ...

III - distar, no mínimo, 300 metros, em qualquer direção, de áreas consideradas de risco, como depósitos de explosivos, outros postos de combustíveis e áreas de grande concentração de pessoas, como hospitais, creches, escolas e centros comerciais."

ARTIGO 2º - Os postos de combustíveis construídos antes da vigência desta Lei, edificados com distância inferior a 300 metros de áreas consideradas de risco, ficarão sujeitos a normas técnicas, ambientais e operacionais complementares estabelecidas pelos órgãos competentes, de modo a evitar danos ou riscos à saúde e à segurança humana.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.600/04.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 15 de março de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 15 de março de 2023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Portarias

PORTARIA Nº 19.245/23

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Exonerar a pedido a servidora **MELINA MATHIAS PEREIRA**, RG.49.723.090-2, das funções do cargo em provimento efetivo de Inspetor de Alunos a partir de **14 de março** do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 14 de março de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, 14 de março de 2023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA DE EDITAL: No Edital nº 020/2023 do processo licitatório nº 019/2023 - Pregão Presencial 009/2023 referente à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DO BEM ESTAR E INTEGRAÇÃO SOCIAL**, às folhas nº62 onde lê-se **"Processo Licitatório nº 018/2023"**, leia-se: **"Processo Licitatório nº 019/2023**. Ituverava-SP, 20 de março de 2023. - LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO (PREFEITO).

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023; PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023; EDITAL Nº 004/2023; SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA DA SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 03.945.035/0001-91.

VALOR REGISTRADO: R\$57.875,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME; CNPJ: 33.551.382/0001-09.

VALOR REGISTRADO: R\$814.589,10 (oitocentos e



catorze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI; CNPJ: 01.140.868/0001-50.

VALOR REGISTRADO: R\$16.410,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dez reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA; CNPJ: 04.063.331/0001-21.

VALOR REGISTRADO: R\$86.365,60 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR; CNPJ: 56.081.482/0001-06.

VALOR REGISTRADO: R\$80.712,60 (oitenta mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: FERREIRA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS ME EIRELI; CNPJ: 28.227.946/0001-04.

VALOR REGISTRADO: R\$90.874,50 (noventa mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; CNPJ: 49.228.695/0001-52.

VALOR REGISTRADO: R\$32.468,10 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da

assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 07.295.038/0001-88.

VALOR REGISTRADO: R\$1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ: 03.434.334/0001-61.

VALOR REGISTRADO: R\$174.320,00 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 05.724.740/0001-94.

VALOR REGISTRADO: R\$99.720,00 (noventa e nove mil, setecentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA; CNPJ: 57.365.116/0001-41.

VALOR REGISTRADO: R\$99.680,00 (noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: RUAN MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 36.931.328/0001-79.

VALOR REGISTRADO: R\$14.411,00 (catorze mil, quatrocentos e onze reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023



ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA; CNPJ: 59.225.268/0001-74.

VALOR REGISTRADO: R\$249.492,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP; CNPJ: 56.121.296/0001-53.

VALOR REGISTRADO: R\$82.024,20 (oitenta e dois mil, vinte e quatro reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 43.232.006/0001-05.

VALOR REGISTRADO: R\$11.027,70 (onze mil, vinte e sete reais e setenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da assinatura.

Ituverava-SP, 21 de março de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
(PREFEITO)

Contratos - Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA DA SAÚDE.**

O **MUNICÍPIO DE ITUVERAVA**, através de sua Pregoeira, considerando o CANCELAMENTO DO ITEM 12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, CNPJ: 56.081.482/0001-06, classificada em segundo lugar do item no certame. Caso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante anterior, apresente a proposta reformulada junto com a composição de custo, bem como para assinatura da Ata de Registro de Preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. E, quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicita-se a aquiescência da referida

empresa, o fornecimento desse item e que se mantenha o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação. Senão, será decidida a revogação da licitação.

Ituverava/SP, 21 de março de 2023.

Marlene Teodoro
PREGOEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O **MUNICÍPIO DE ITUVERAVA**, através de sua Pregoeira, considerando o CANCELAMENTO DO ITEM 24 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa G.M VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALRES EPP, CNPJ: 23.420.875/0001-48, classificada em décimo primeiro lugar do item no certame. Caso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante anterior, apresente a proposta reformulada junto com a composição de custo, bem como para assinatura da Ata de Registro de Preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. E, quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicita-se a aquiescência da referida empresa, o fornecimento desse item e que se mantenha o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o décimo classificado, até que seja efetivada a contratação. Senão, será decidida a revogação da licitação.

Ituverava-SP, 21 de março de 2023.

Marlene Teodoro
PREGOEIRA

Revogação / Anulação

Extrato de REVOGAÇÃO do item 59 - BESILATO DE ANLÓDIPINO DE 5 MG COMP referente ao Pregão Presencial nº 012/2022, Processo Licitatório nº 019/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;** Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Contratante: Prefeitura Municipal de Ituverava. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente. Ituverava-SP, 21 de outubro de 2023. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1ddf-f13e-555a-bc21



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ituverava (SP), Edição nº 484, ano IV, veiculado em 22 de março de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 22/03/2023 às 08:32:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1ddf-f13e-555a-bc21>